



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Estrada Pedro Teixeira, S/N - Bairro Centro - CEP 69650-000 - Atalaia do Norte - AM - www.tre-am.jus.br

PROCESSO SEI Nº 0006182-79.2025.6.04.0042

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) Nº : 145/2025/42ª ZE

1. INFORMAÇÕES SOBRE A FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD):

Área Requiritante:	Responsável:
TRE-AM/42ª ZE	EMERSON NOGUEIRA DA SILVA

Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20L (vinte litros), para atender as necessidades do **Cartório Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral - Atalaia do Norte/AM**.

Código do item: **Catmat 445485**.

Ref.: Produtos: Yara, Água Crim, Santa Clara e Toya, equivalentes ou similares em termos de qualidade.

Justificativa da necessidade da contratação:

contratação tem como objetivo aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20L (vinte litros), para atender as necessidades do **Cartório Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral - Atalaia do Norte/AM**, durante período de 12 (doze) meses.

A justificativa para essa contratação visa assegurar ao público interno e externo do Cartório Eleitoral, o fornecimento de água mineral em todas as suas dependências, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

Acrescente-se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores. Beber água é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a hidratação é essencial.

Insta ainda salientar que os serviços de fornecimento de água potável para consumo são fundamentais para a manutenção da atividade administrativa sendo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional, caracterizando-se , assim, como serviços contínuos, de tal modo que recomenda-se, face os prazos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e escassez de pessoal, um contrato mais duradouro, respeitando-se obviamente os limites orçamentários bem como a verificação da vantajosidade econômica em caso de opção por contratos que excedam um exercício financeiro.

Quantidade a ser contratada:	Estimativa preliminar do valor da contratação:	Data pretendida para a conclusão da contratação:
60	1.350,00	25.11.2025
Processo de contratação dependente ou vinculada, caso haja:	Catmat/Catser:	Grau de prioridade da contratação: (Baixo/Médio/Alto)

2. INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS:

Indicação do alinhamento da contratação com o PEI:

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">☐ Garantir os direitos fundamentais.☐ Fortalecer a relação institucional do judiciário com a sociedade.☐ Agilizar a produtividade na prestação jurisdicional.☐ Enfrentar a corrupção, a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais.☐ Promover a sustentabilidade. | <ul style="list-style-type: none">☐ Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária.☐ Aperfeiçoar a gestão de pessoas.☐ Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.☐ Fortalecer a estratégia nacional de TIC e de proteção de dados.☐ Outros. |
|---|--|

Identificação da contratação no PNCP^[1], caso haja:

ID PCA no PNCP: 00509018000113-0-000005/2025
Data de publicação no PNCP: 02/07/2024
Id do item no PCA: 21
Classe/Grupo: 8960- bebidas não alcoolicas
Identificador da Futura Contratação: 70003-35/2025

^[1] Os dados constantes neste campo poderão ser fornecidos pelo NGGSAO, para melhor detalhamento da identificação da contratação no Plano de Contratações Anual, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Indicação da fonte de recursos para a contratação:

Gestão/Unidade: 070003 (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS)^[2]

Fonte de Recursos: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: Plano Interno:

Sigla/Número da UGR:

Fonte (Ordinário/Pleitos):

Gestão/Unidade: 070003 (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS)

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0013

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: ADM MATAUX

^[2] Os dados constantes neste campo poderão ser fornecidos pela COFIN, para melhor detalhamento da fonte de recursos. Caso não haja fonte de recursos, os autos retornarão à unidade requisitante para indicação.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Equipe de planejamento da contratação:

() Sugere-se os seguintes membros da equipe de planejamento da contratação:

Integrante da Área Requisitante/Demandante:

Integrante da Área Técnica:

Integrante da Área Administrativa:

Outros Integrantes:

Ou,

() Será dispensada a Equipe de Planejamento da Contratação.

Equipe de fiscalização do contrato ou do fiscal do contrato:

() Equipe de Fiscalização,

Gestor de Contrato:

Fiscal Técnico:

Fiscal Administrativo:

Fiscal Demandante:

Fiscal Setorial:

Ou

() Fiscal do Contrato:

Ou,

() Fiscal do Contrato já designado, conforme Portaria TRE-AM:

Justificativa para óbice quanto ao procedimento de dispensa eletrônica em razão do valor, caso haja a possibilidade de tal procedimento.

() Não há óbice para dispensa eletrônica.

Ou,

(x) Há óbice para dispensa eletrônica, conforme justificativa:

Justificativa: A contratação se dará no comercio local, por motivo de logística, sendo assim, verifica-se a desvantagem de utilização a dispensa eletrônica, uma vez que, via de regra, os comerciantes dos municípios do interior do Amazonas não participam de procedimentos eletrônicos de contratação, quase sempre por limitações técnicas, ou questões de cultura local ou simples desinteresse, restando a **dispensa de licitação tradicional** para a solução da demanda

5. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. Estudo Técnico Preliminar (ETP)** - Será elaborado o ETP nos termos da Lei n. 14.133/2021, que integrará o Termo de Referência como seu anexo.
- 2. Mapa de Gestão de Riscos** - A gestão de risco será definida pelas cláusulas do Termo de Referência e conforme observações do ETP.
- 3. Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato** - Considerando a baixa complexidade do contrato e a carência de servidores, será designado apenas o(a) Fiscal de Contrato, nos termos da lei e conforme cláusulas do Termo de Referência (Modelo de Gestão do Contrato).
- 4. Não há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução.**

6. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (assinatura eletrônica):

Nome: EMERSON NOGUEIRA DA SILVA

Cargo/Função: tecnico judiciário

Válido somente com a Assinatura do Requisitante

Atalaia do Norte/AM, Em 29 de outubro de 2025.

EMERSON NOGUEIRA DA SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em **04/11/2025**, às **13:45**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000605162** e o código CRC **810C052A**.